

AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA – RAINT
EXERCÍCIO 2025



AUDITORIA INTERNA – AUD/CNPq

31/03/2025



Presidente do CNPq:

Olival Freire Junior

Diretoria Científica – DCTI

Monica Felts de La Roca Soares

Diretoria de Gestão Administrativa – DADM

Laudir Francisco Schmitz

Diretoria de Cooperação Institucional – DCOI

Dalila Andrade Oliveira

Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais – DASD

Débora Peres Menezes

Auditoria Interna

Equipe de Auditores

Andreia Pereira Silvério - Auditora-Chefe

Ananélia Meireles Dubois - Analista em C&T

Maria Izabel Rodrigues da Fonseca Franco - Analista em C&T

Ricardo Dias - Analista em C&T

Colaboradores:

Adam Philipe

Brenda Caroline Fernandes

Bruno Felinto Barbosa

Patrícia Teles da Silva

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA.....	5
2 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	6
2.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA	6
2.2 CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES.....	7
2.3 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.....	8
2.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	9
2.5 AÇÕES COMPLEMENTARES.....	10
4 DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO	12
CONCLUSÃO.....	16
ANEXO I: Contabilização dos Benefícios não Financeiros Exercício 2023	17

APRESENTAÇÃO

A Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU), estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos de auditoria interna sejam apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que conterà o relato sobre as atividades desenvolvidas, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT do exercício anterior. Em cumprimento à norma, foi elaborado este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T da Auditoria Interna do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (AUD/PRE), referente ao exercício de 2025, em alinhamento ao previsto no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT/2025, devidamente avaliado pela Controladoria Geral da União - CGU e aprovado pela instância competente deste Conselho.

Segundo o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA - Brasil) “a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança”.

A Auditoria Interna do CNPq tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como acompanhar, orientar tecnicamente, fiscalizar e avaliar as gestões orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e de recursos humanos. Além disso, a Auditoria Interna acompanha os trabalhos desenvolvidos pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União, por meio de interlocução permanente e monitora a implementação das recomendações e/ou determinações desses órgãos de controle.

Para o cumprimento do normativo legal, esta AUDIN descreverá nos tópicos seguintes, deste relatório, as ações de auditoria e as atividades desenvolvidas. De acordo com a Instrução Normativa SFC nº 5/2021, a descrição dos trabalhos das auditorias realizadas pela unidade de auditoria interna será consignada no RAIN T.

1 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA

A alocação da força de trabalho da Auditoria Interna constitui elemento central para a adequada execução das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), refletindo a capacidade operacional da unidade frente às demandas institucionais e dos órgãos de controle. Nesse contexto, o Quadro 1 apresenta a distribuição da força de trabalho, comparando o planejamento estabelecido com a execução efetiva ao longo do exercício de 2025, permitindo a análise do grau de aderência entre o previsto e o realizado.

Quadro 1 - Alocação da força de trabalho prevista/realizada

Atividades	HH Previsto	HH Realizado
1 – Serviços de Auditoria	1400	2150
2 – Capacitação dos Auditores	120	246
3 – Monitoramento de Recomendações	580	580
4 – Gestão e Melhoria da qualidade	480	1500
5 - Gestão Interna da UAIG	828	820
6 – Levantamentos de informações para órgãos de controle interno e externo	240	1280
7 – Tomada de Contas Especial (TCE)	720	720
8 – Prestação de Contas do CNPq	120	120
9 – Assessoria e Aconselhamento	480	480
10 - Reserva Técnica	360	360
Total	5.328	6966

Fonte: construção própria

Observa-se que dentre as horas previstas para atividade de Serviço de Auditoria, atividade 1, esta Auditoria interna embora tenha previsto somente 1400 hh, utilizou-se 2150 hh, em decorrência da execução de Ação de avaliação do processo de implementação de bolsas e auxílios, prevista no PAINT 2024. Ademais, a ação 2 do PAINT 2025, maturidade da gestão de riscos e controles da gestão das contratações, demandou mais 300 hh a mais para sua execução, devido a complexidade metodologica para sua execução.

As horas previstas para a atividade 4, “Gestão da melhoria de qualidade”, também merece ressalvas. Com base no *framework* internacionalmente reconhecido e adotado como referência pelas Auditorias Internas Governamentais, “*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*” (IA-CM), esta Auditoria Interna realizou em 2025 sua alta avaliação da maturidade do nível 2 de suas atividades ou práticas de auditoria interna (KPA — *key process areas*). Essa avaliação orientou as estratégias a serem adotadas para a implementação dos KPA's desse nível e orientará a construção do Plano de Negócio 2026-2029 da Auditoria Interna do CNPq. Esse diagnóstico também apontou a necessidade de revisão do Plano de Ação, do Estatuto da Auditoria, criação do código de ética da Auditoria Interna e do seu do Plano de desenvolvimento e treinamento, dentre outras ações. Assim, neste PAINTE 2026, foram previstas 2000H/H/M, a fim de viabilizar que esta Auditoria Interna, após um segundo diagnóstico, venha solicitar uma avaliação externa de sua maturidade no nível 2, com base no IA-CM.

2 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

2.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA

As ações de auditoria constantes do PAINTE 2025 foram definidas com base em análises estratégicas e critérios de seleção orientados por risco, com vistas à agregação de valor à gestão institucional, por meio da avaliação e do aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, observados os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

No exercício de 2025, a Unidade de Auditoria Interna executou duas ações previstas no PAINTE 2025 e deu continuidade a uma ação oriunda do PAINTE 2024, conforme segue:

- ✓ Ação 1 – desenvolvida em parceria com a CGU, execução concluída;
- ✓ Ação 2 – avaliação da maturidade da gestão de riscos e dos controles relacionados às contratações, em execução; e
- ✓ Ação do PAINTE 2024 – avaliação do processo de implementação de bolsas e auxílios, em fase final de conclusão.

Ressalta-se que as ações em andamento foram devidamente reprogramadas e

incluídas no PAINTE 2026, assegurando a continuidade dos trabalhos.

O Quadro 2 apresenta a situação das ações de auditoria no exercício de 2025.

Quadro 2 – Situação das ações de auditoria executadas em 2025

Ação	Origem	Descrição	Situação
1	PAINT 2025	Avaliação da conformidade e da abrangência dos controles internos relativos ao pagamento de bolsas e auxílios	Concluída
2	PAINT 2025	Avaliação da maturidade da gestão de riscos e controles das contratações	Primeira etapa concluída
3	PAINT 2024	Avaliação do processo de implementação de bolsas e auxílios	Em conclusão

Fonte: PAINTE 2025 e 2024.

2.2 CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES

No exercício analisado, a unidade de Auditoria Interna realizou 241 horas de capacitação, com foco no desenvolvimento das competências essenciais à atividade de auditoria governamental. As ações concentraram-se majoritariamente em auditoria, controle interno e gestão de riscos (77,2%), seguidas por gestão documental e governança de dados (20,7%) e matéria correcional (2,1%).

A distribuição da carga horária evidencia o alinhamento das capacitações às atividades finalísticas da unidade, especialmente no que se refere à atuação baseada em riscos, avaliação de controles internos e conformidade com normas vigentes. Considerando o total de servidores capacitados (3), observa-se média de 80,3 horas por servidor, indicando investimento consistente na qualificação técnica da equipe.

Quadro 3 – Capacitação da Equipe de Auditoria Interna no Exercício

Eixo de Capacitação	Carga Horária (h)	Percentual (%)
Matéria correcional	5	2,1
Gestão documental e governança de dados	50	20,7
Auditoria, controle interno e gestão de riscos	186	77,2
Total	241	100,0

Fonte: Elaboração própria com base nos registros de capacitação da unidade de Auditoria Interna (2025–2026).

2.3 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Cabe destacar que, embora esta Auditoria Interna não tenha emitido Relatórios de Auditoria ao longo do exercício de 2025, foram realizadas atividades de monitoramento referentes a 19 (dezenove) recomendações oriundas de achados de auditoria.

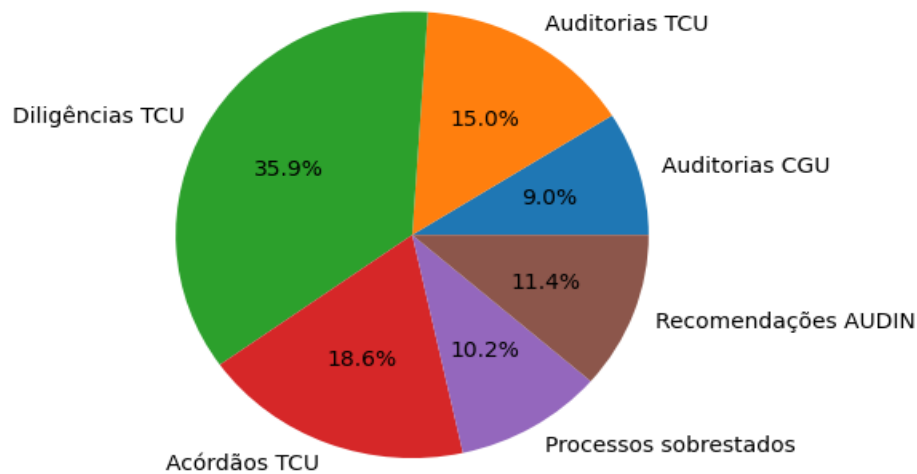
Nesse contexto, a AUDIN/CNPq promoveu o acompanhamento sistemático dessas recomendações, as quais permanecem em monitoramento. Ressalta-se que, com o comprometimento da gestão, tais recomendações vêm sendo tratadas de forma estratégica no âmbito do CNPq. Embora as recomendações ainda estejam em fase de monitoramento, a maioria já foi devidamente respondida pelas áreas responsáveis e analisada por esta Auditoria Interna.

Adicionalmente, com o objetivo de dirimir dúvidas e promover o aprimoramento dos processos institucionais, as recomendações foram discutidas em conjunto com a gestão, buscando a implementação de soluções efetivas para a melhoria contínua dos processos do CNPq.

Importa destacar que a Auditoria Interna utiliza o sistema e-CGU, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), para o monitoramento de recomendações e a execução das atividades de auditoria. Tal ferramenta possibilita maior integração com os gestores, promovendo a condução dos trabalhos de forma tempestiva, transparente e eficiente.

No exercício analisado, a atuação dos órgãos de controle externo demandou acompanhamento sistemático por parte dessa unidade de Auditoria Interna, totalizando 15 auditorias conduzidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e 25 auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Adicionalmente, foram atendidas 60 diligências expedidas pelo TCU e monitorados 31 acórdãos emitidos por aquela Corte de Contas. Destaca-se, ainda, o acompanhamento de 17 processos sobrestados, evidenciando o volume e a complexidade das atividades relacionadas ao controle externo e a necessidade de articulação contínua com os referidos órgãos.

Gráfico 2 - Distribuição das demandas e Monitoramento
Distribuição das Demandas de Controle e Monitoramento – Exercício 2025



2.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Com vistas ao fortalecimento da qualidade e à busca contínua pela excelência de suas atividades, a Auditoria Interna do CNPq institucionalizou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017. O programa tem por finalidade assegurar que a atividade de auditoria interna seja conduzida com padrões adequados de qualidade, abrangendo desde o planejamento e execução dos trabalhos até o monitoramento das recomendações.

Alinhada a referenciais internacionais, especialmente ao modelo Internal Audit Capability Model for the Public Sector (IA-CM), a unidade realizou, em 2025, sua autoavaliação de maturidade, com foco no nível 2 (Infrastructure), considerando as *Key Process Areas* (KPA). Os resultados dessa avaliação subsidiaram a definição de estratégias para implementação das práticas requeridas nesse nível, bem como orientarão a elaboração do Plano de Negócios da Auditoria Interna para o período de 2026–2029.

O diagnóstico evidenciou a necessidade de aprimoramentos estruturais e normativos, destacando-se a revisão do Plano de Ação, a atualização do Estatuto da Auditoria Interna, a elaboração de Código de Ética específico e a instituição de Plano de Desenvolvimento e Capacitação da equipe, entre outras iniciativas voltadas ao fortalecimento da governança da atividade.

Nesse contexto, o PAINT 2026 previu a alocação de aproximadamente 2.000 horas/homem destinadas à implementação das ações necessárias à consolidação do nível 2 de maturidade, com vistas à realização de avaliação externa futura, conforme preconizado pelo IA-CM.

Adicionalmente, no âmbito do processo de reestruturação da Auditoria Interna, registra-se o apoio da Alta Administração do CNPq, que promoveu o reforço da equipe com a alocação de novo servidor, bem como avalia a criação de instância específica voltada à supervisão das atividades de auditoria. Tais iniciativas evidenciam o compromisso institucional com o fortalecimento da função de auditoria interna e a melhoria contínua de suas práticas.

2.5 AÇÕES COMPLEMENTARES

No exercício de 2025, a Auditoria Interna emitiu **163 (cento e sessenta e três) pareceres de Tomada de Contas Especial (TCE) e 6 (seis) Notas Técnicas**, evidenciando atuação significativa no apoio aos processos de responsabilização e no assessoramento técnico à gestão.

O elevado quantitativo de pareceres de TCE reflete a **demandas institucional associada à análise de processos de apuração de irregularidades e ressarcimento ao erário**, bem como a complexidade das matérias tratadas, que exigem exame técnico especializado e alinhamento aos normativos vigentes e às orientações dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas da União (TCU).

As Notas Técnicas, por sua vez, contribuíram para o **aperfeiçoamento da tomada de decisão administrativa**, oferecendo subsídios técnicos em temas relevantes para a governança e a gestão institucional

Adicionalmente, foi elaborado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026**, em conformidade com os normativos aplicáveis, contemplando a priorização de ações com base em riscos e assegurando o adequado planejamento das atividades da unidade para o exercício subsequente.

De forma geral, os resultados evidenciam a **capacidade operacional da Auditoria Interna em atender às demandas institucionais e dos órgãos de**

controle, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle, integridade e *accountability* no âmbito do CNPq.

3 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

No exercício de 2025, a Auditoria Interna contou com uma equipe composta por **3 (três) auditores efetivos**, incluindo a titular da unidade, e **4 (quatro) colaboradores de apoio administrativo**, totalizando 7 (sete) integrantes.

Apesar das limitações relacionadas ao quantitativo de recursos humanos a unidade apresentou elevado nível de produtividade, evidenciado pela emissão de 163 pareceres de Tomada de Contas Especial (TCE) e 6 Notas Técnicas, além da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026 e do atendimento às demandas institucionais e dos órgãos de controle.

Considerando apenas os auditores efetivos, observa-se uma média aproximada de 54,3 pareceres de TCE por auditor no exercício, indicador que evidencia a capacidade operacional da unidade diante de demandas complexas e volumosas, especialmente no âmbito de processos de responsabilização e ressarcimento ao erário.

No contexto de fortalecimento institucional, destaca-se que, como parte do processo de reestruturação da Auditoria Interna, a Alta Administração do CNPq adotou medidas relevantes para o aprimoramento da capacidade operacional da unidade, dentre as quais se destacam:

- ✓ a alocação de novo servidor no quadro da Auditoria Interna;
- ✓ a aprovação, pelas instâncias superiores (DEX e CD), da criação de serviço de auditoria voltado à supervisão das atividades, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de coordenação e controle interno;
- ✓ o ajuste na força de trabalho de apoio administrativo terceirizado, ampliando o suporte às atividades da unidade; e
- ✓ a modernização dos instrumentos tecnológicos de trabalho, com atualização de equipamentos e softwares, favorecendo maior eficiência e qualidade na execução das atividades.

Tais iniciativas evidenciam o compromisso da Alta Administração com o fortalecimento da função de auditoria interna, alinhando-se às boas práticas de governança e às diretrizes dos órgãos de controle, especialmente no que se refere à estruturação adequada das unidades de auditoria.

Destaca-se, ainda, o comprometimento, a qualificação técnica e o profissionalismo da equipe, que, mesmo diante de restrições estruturais, foi capaz de entregar resultados consistentes e alinhados às boas práticas de auditoria interna governamental.

No que se refere ao ambiente de atuação, ressalta-se a interlocução contínua e colaborativa com os gestores do CNPq, bem como o relacionamento institucional com os órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), o que favoreceu o alinhamento de entendimentos, a mitigação de riscos e a melhoria dos processos organizacionais.

Registra-se, por fim, que não foram identificadas restrições relevantes ao desempenho das atividades da Auditoria Interna, sendo possível a execução dos trabalhos previstos com resultados satisfatórios, compatíveis com a capacidade operacional da unidade. O conjunto de resultados alcançados evidencia a efetividade da atuação da Auditoria Interna, mesmo em contexto de limitações, reforçando seu papel estratégico na promoção da *accountability* e na agregação de valor à gestão pública.

4 DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

A Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano de Auditoria Interna (PAINT) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, preceitua em seu Art. 11 que o RAINTE conterá no mínimo:

“IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições

Segundo a Instrução Normativa SFC nº 10, de 28 de abril de 2020, "benefícios" são os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e dos Gestores.

Benefício Financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Por outro lado, Benefício Não Financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como a melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Em relação à dimensão afetada, o benefício não financeiro poderá ter referência na missão, visão e/ou resultado ou nas pessoas, infraestrutura e/ou processos internos. Quanto à repercussão, o referido benefício pode ser categorizado em: transversal (impacto em outras unidades da Administração Pública), estratégica (tratado pela Alta Administração) e tático/operacional (providências adotadas pelo próprio gestor nas atividades internas ou operacionais).

Informa-se que durante o exercício 2024 foram apurados benefícios financeiros e benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna, conforme apresentados no quadro abaixo e no anexo deste relatório, a contabilização dos benefícios classificados de acordo com os normativos supracitados.

Quadro 4- Contabilização dos benefícios financeiros

Contabilização dos Benefícios Financeiros
Benefício 1
A Auditoria Interna analisou os processos relacionados aos contratos de prestação de

serviços das empresas QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA e DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme questionamentos citados nas denúncias NUP: 01217.015607/2023-16 e NUP: 01217000897/2024-84. A fim de atender aos princípios da Administração Pública, conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Auditoria Interna verificou que, constam nos referidos processos, evidências que comprovam que havia um colaborador contratado pelas duas empresas simultaneamente, no período de 01/11/2023 a 24/01/2024.

Valor recuperado	R\$ 71.898,26
------------------	---------------

Benefício 2

Derivada de ações de auditoria interna deste Conselho, nos termos o Relatório de Auditoria nº 08/2014

ACÓRDÃO 9478/2020 - SEGUNDA CÂMARA

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq em desfavor da empresa IO2 Tecnologia e Serviços de Informática Ltda., em razão de ocorrência de prejuízo ao erário no âmbito do Contrato 4800/2010, celebrado entre ambos, que objetivou a prestação de serviços especializados de operação de TI.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, § 3º, 16, inciso III, alíneas "b" e "c" e § 3º, 19, 23, inciso III, 26, 28, inciso II, e 57 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 209, inciso III, 210, 214, inciso III, alínea "a", 215 a 217 e 267 do Regimento Interno, em:

9.1. declarar revel a empresa IO2 Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.;

9.2. julgar irregulares as contas da empresa IO2 Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.;

9.3. condená-la ao recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora a partir das datas discriminadas até a data do pagamento:

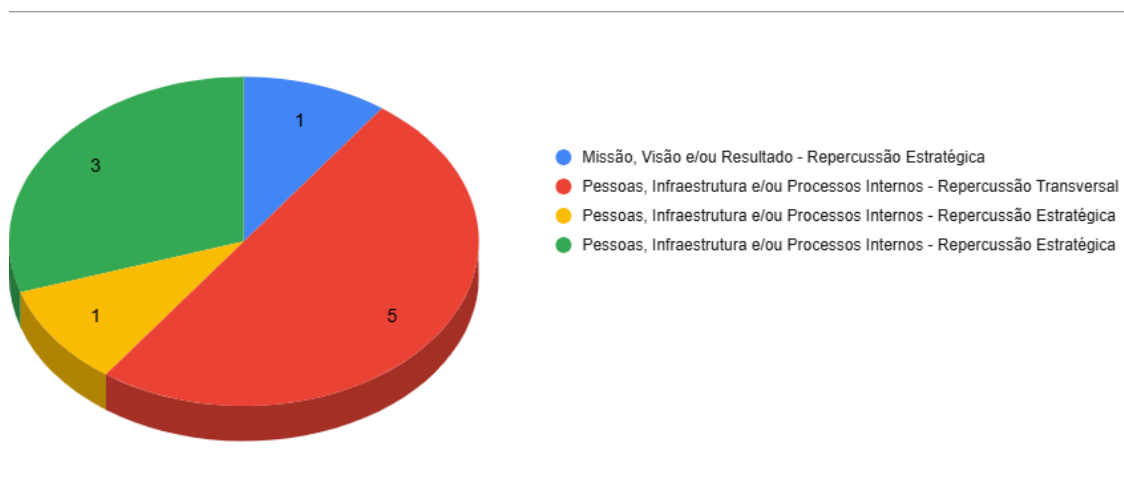
Valor recuperado	R\$ 1.598.246,80
------------------	------------------

Quantidade Total de Benefícios Financeiros	2
---	----------

Quadro 5- Contabilização dos benefícios não financeiros

Contabilização dos Benefícios Não Financeiros	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão: "Missão, Visão e/ou Resultado"	
Repercussão Transversal	0
Repercussão Estratégica	1
Repercussão Tático/Operacional	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão: "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos"	
Repercussão Transversal	5
Repercussão Estratégica	1
Repercussão Tático/Operacional	3
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	10

Gráfico 2 - Representação Gráfica dos Benefícios Não Financeiros



CONCLUSÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2025 foi elaborado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, e tem por finalidade apresentar, de forma estruturada, os trabalhos realizados e as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna ao longo do exercício.

Os resultados apresentados evidenciam que, mesmo diante de limitações relacionadas à disponibilidade de recursos humanos e a desafios operacionais, a unidade logrou êxito na execução das atividades previstas, alcançando resultados compatíveis com sua capacidade operacional e com as demandas institucionais e dos órgãos de controle.

Destaca-se que a atuação da Auditoria Interna esteve orientada por princípios de independência, objetividade e foco em riscos, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do CNPq. Ademais, as entregas realizadas, aliadas aos avanços estruturais e às iniciativas de capacitação da equipe, reforçam o compromisso da unidade com a melhoria contínua da qualidade de seus serviços, em consonância com as boas práticas nacionais e internacionais de auditoria interna governamental.

Por fim, conclui-se que a Auditoria Interna manteve atuação efetiva, tempestiva e alinhada às diretrizes normativas, agregando valor à gestão institucional e contribuindo para a promoção da integridade, da accountability e da boa governança pública.

Brasília, 31 de março de 2026.

Andreia Pereira Silverio
Auditora Chefe - PO MCTIC 945/2024

CONTABILIZAÇÃO DA DIMENSÃO DO BENEFÍCIO	MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADO:			PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS:		
	REPERCUSSÃO TRANSVERSAL	REPERCUSSÃO ESTRATÉGICA	REPERCUSSÃO TÁTICO/ OPERACIONAL	REPERCUSSÃO TRANSVERSAL	REPERCUSSÃO ESTRATÉGICA	REPERCUSSÃO TÁTICO/ OPERACIONAL
Benefício 1						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.004058/2022-24, Relatório de Auditoria nº 01/2022 - Termos de Execução Descentralizada - TED, decorrente da Ação de Auditoria do PAINT/2022 – (e-AUD 1368196)					
Recomendação	Que o CNPq, em sua oportunidade e conveniência, tendo em vista a utilização da plataforma +Brasil e o fluxo interno do processo de gestão de TED, revise a IN nº 01/2020, em especial à aplicabilidade do art. 10º, no que diz respeito à segregação de funções e competências. (Achado 2)					
Providência gestor	Portaria CNPq 07/2024 e anexos, em atendimento à recomendação # 1368196 de revisão da IN 001/2020					
Dimensão				X		
Benefício 2						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.006884/2022-16, RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022-RECOMENDAÇÃO 04. (e-aud: 1380208)					
Recomendação	Recomendação 4 - Que a Diretoria Científica insira, no processo SEI da Chamada Pública 09/2021, o registro de devolução de restante de suplementação de recursos à proposta de TED suplementar, conforme resposta de gestora à SA de fatos.					
Providência gestor	"No resultado final, foi aprovado o valor de R\$ 3.960.200,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil e duzentos reais), restando um saldo em bolsas, de recursos do CNPq, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Tal saldo, acrescido da descentralização de recursos pelo MCTI no valor de R\$ 384.180,66, foi destinado à aprovação do projeto 423968/2021-1 (1701253). Inicialmente, houve um equívoco no valor aprovado [foram destinados apenas R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) em bolsas, doc. 1701253]. Porém, após constatação do erro, em função do Relatório da Auditoria, foi autorizada pela Diretoria Científica do CNPq a correção do valor para R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme demonstram os documentos 1701254 e 1701255. Após essa correção, os valores da Chamada foram integralmente destinados à aprovação das propostas, sem necessidade de nenhuma devolução."					
Dimensão		X				
Benefício 3						

Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000140/2024-41, RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03/2022 - Encerramento de Bolsas no Exterior-RECOMENDAÇÃO 01.(e-aud 1378303)					
Recomendação	Recomendação 1 - Que a Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais (DASD) elabore um projeto com vista a complementar as disposições normativas, de forma a subsidiar a área técnico-operacional no acompanhamento da permanência dos bolsistas egressos no País.					
Providência gestor	<p>Em atendimento à recomendação da Auditoria Interna (e-Aud #1378303), foi elaborada a Minuta de Regulamentação de Interstício, com o objetivo de estabelecer diretrizes claras para a aplicação do interstício obrigatório. O documento detalha os procedimentos e requisitos, prevê a possibilidade de flexibilidade em situações excepcionais mediante justificativa fundamentada e aprimora os mecanismos para o acompanhamento e avaliação do interstício. Este trabalho visa melhorar a gestão do período de interstício obrigatório, promovendo a eficiência na utilização dos recursos e garantindo o cumprimento das atividades propostas nas bolsas concedidas para o exterior (Processo SEI 01300.000140/2024-41).</p> <p>A minuta mencionada foi analisada pela Procuradoria Federal, que emitiu parecer quanto ao conteúdo do documento. Em seguida, foi elaborada a Nota Técnica para deliberação da DEX (NT - DEX 351 - 2070888). Os autos foram encaminhados para a DEX e a Diretoria Executiva autorizou, com base na NT - DEX 351 e Despacho DASD, a aprovação da minuta de Regulamentação de Interstício. Os autos foram encaminhados para a Assistência de Normativos Internos para providências necessárias. Em anexo, encaminho a NT - DEX 351, Despacho DASD e a Deliberação da Diretoria Executiva 67</p>					
Dimensão				X		
Benefício 4						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.010699/2021-37 - RELATÓRIO DE AUDITORIA N°3/2022-Encerramento de Bolsas no Exterior-RECOMENDAÇÃO 03 – e-AUD 1378320					
Recomendação	Que o CNPq reveja seus normativos e/ou procedimentos que tratem de Prestação de Contas, de modo a evitar que ocorra a prescrição da pretensão punitiva de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).					
Providência gestor	<p>Em atendimento à recomendação ID 1378320, informamos que a Diretoria Executiva aprovou a minuta de portaria (1999387) que substituirá a Portaria 914/2022 e a minuta da instrução normativa (1999586) e seus anexos, que disciplinam os procedimentos internos para aplicação da referida Portaria (processo sei 01300.010699/2021-37). Em decorrência da aprovação, foi criado um novo GT para colaborar com a TI na identificação dos requisitos prioritários de implementação das mudanças na PICC e foi feita consulta para avaliar o tempo de implementação, que está estimando em 5 meses.</p> <p>Adicionalmente, a DASD elaborou, ao longo de 2023, o Painel de Estoque, que é utilizado atualmente para monitoramento do quantitativo de processos ainda sem encerramento, para que haja um maior controle sobre o crescimento do passivo de processos do CNPq. e redução da ocorrência da prescrição.</p>					
Dimensão				X		
Benefício 5						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000986/2023-09 - Recomendação nº 01 - Relatório de Auditoria nº 02/2023 - Concessão de Abono Permanência e Pensão por Morte					
Recomendação	Que o CNPq de adote as medidas necessárias para promover a divulgação de informações tempestiva aos usuários acerca do abono permanência (Achado nº 01).					

Providência gestor	INFORMAMOS QUE A FIM DE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES, ANEXAMOS AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO, VISANDO DEMONSTRAR O ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES: RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO CNPQ (2082006) ; SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS - ÁGATHA (2082007) ; FLUXOGRAMA - MAPEAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA (2082013) ; Minuta de Comunicado do Abono de Permanência (2084458)					
Dimensão						X
Benefício 6						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000986/2023-09, Recomendação nº 02 - Relatório de Auditoria nº 02/2023, Concessão de Abono Permanência e pensão por morte – (e-aud 1542190)					
Recomendação	Que o CNPq realize o mapeamento, a gestão de riscos e a melhoria dos controles internos associados ao processo decisório, à segregação de funções e as estruturas que envolvem a gestão tática e operacional do processo de concessão de abono (Achado nº 01 e Achado nº 02).					
Providência gestor	INFORMAMOS QUE A FIM DE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES, ANEXAMOS AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO, VISANDO DEMONSTRAR O ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES: RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO CNPQ (2082006) ; SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS - ÁGATHA (2082007) ; FLUXOGRAMA - MAPEAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA (2082013) ; Minuta de Comunicado do Abono de Permanência (2084458).					
Dimensão						X
Benefício 7						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000986/2023-09 – Recomendação nº 03 - Relatório de Auditoria nº 02/2023, Concessão de Abono Permanência e pensão por morte – (e-aud 1542193)					
Recomendação	Que o CNPq adote as ações necessárias para corrigir à não conformidade legal/formal do processo SEI nº 01300.003079/2023-11 e SEI nº 01300.003782/2023-11, promovendo ação para ressarcimento ao erário, se devido. (Achado nº 02 e Achado nº 03).					

Providência gestor	<p>INFORMAMOS QUE A FIM DE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES, ANEXAMOS AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO, VISANDO DEMONSTRAR O ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES:</p> <p>RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO CNPq (2082006) ; SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS - ÁGATHA (2082007) ; Fluxograma - Mapeamento do Abono de Permanência (2082013)</p>					
Dimensão						X
Benefício 8						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000989/2023-34, Recomendação nº 01 - Relatório de Auditoria nº 01/2023, Licitações e Contratos – (e-aud 1525850)					
Recomendação	Que o CNPq institucionalize as rotinas e os procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo minimamente a gestão dos prazos para execução e manifestação das áreas envolvidas.					
Providência gestor	<p>1. Faço referência à recomendação n.º 01, oriunda do Relatório de Auditoria n.º 01/2023 - Licitações e Contratos (Ação 04 do PAINT 2023), referente à institucionalização das rotinas e os procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo minimamente a gestão dos prazos para execução e manifestação das áreas envolvidas.</p> <p>2. A esse respeito, informo que foi assinada, pelo Presidente do CNPq, a Portaria n.º 1.870, de 7 de agosto de 2024 (SEI n.º 2119227), que estabelece prazos e disciplina os procedimentos e atividades executadas pelos setores envolvidos na execução contratual, vez que parte das deficiências processuais identificadas por essa equipe de Auditoria são relativas a atrasos de respostas, ausência de prazos e outras situações do dia a dia que comprometem uma eficaz execução contratual.</p> <p>3. A referida norma atribui ao Serviço de Apoio à Gestão Contratual - SEGES/CGLOG/DADM, o dever de notificar o Gestor do contrato, no prazo mínimo de 9 (nove) meses, para que este se manifeste acerca do interesse na renovação contratual ou da necessidade de realização de novo certame licitatório, a fim de evitar ocorrências relacionadas à solução de continuidade, incumbindo à área técnica competente a apuração da média de prazo efetivamente necessário para adoção das providências relacionadas à nova contratação. Ademais, a norma estabeleceu que caso as notificações do SEGES não sejam respondidas pelo Gestor do Contrato no prazo 10 (dez) dias úteis, os autos serão enviados à CGLOG para nova notificação e, não havendo resposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o processo deverá ser encaminhado à DADM para gestões junto à área demandante da contratação.</p> <p>4. Essas disposições permitirão que a CGLOG e DADM exerçam um controle mais adequado dos processos de contratação e atuem, caso necessário, na resolução de eventuais conflitos. Outra inovação normativa que merece destaque é o incentivo à capacitação contínua e ao aprimoramento das técnicas de gestão e fiscalização, mediante a possibilidade de dedicação até 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária do servidor designado como gestor/fiscal, por até 30 (trinta) dias consecutivos ou não, para realização de estudos de documentos, materiais e legislações pertinentes ao tema, em especial os manuais de fiscalização de contratos disponibilizados pela AGU, TCU e CGU.</p> <p>5. Espera-se que a norma sirva como um instrumento de aprimoramento dos mecanismos de controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, com o fim de assegurar qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e das normas vigentes. Além disso, a Portaria oferecerá aos servidores do CNPq diretrizes que serão úteis no dia a dia da execução das atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, facilitando o trabalho do gestor/fiscal e garantindo o melhor desempenho de suas funções e responsabilidades.</p>					
Dimensão				X		
Benefício 9						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000989/2023-34, Recomendação nº 02 - Relatório de Auditoria nº 01/2023, Licitações e Contratos – (e-aud 1525853)					

Recomendação	Que o CNPq atualize a Instrução de Serviço SEGES nº 003/2019, conforme diretrizes e prazos estabelecidos no planejamento/Plano de gestão de fiscalização.				
Providência gestor	<p>1. FAÇA REFERÊNCIA À RECOMENDAÇÃO N.º 02, ORIUNDA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 01/2023 - LICITAÇÕES E CONTRATOS (AÇÃO 04 DO PAINT 2023), REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SEGES Nº 003/2019, CONFORME DIRETRIZES E OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO PLANEJAMENTO/PLANO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO.</p> <p>2. A ESSE RESPEITO, INFORMO QUE FOI ASSINADA, PELO PRESIDENTE DO CNPQ, A PORTARIA N.º 1.870, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 (SEI N.º 2119227), QUE ESTABELECE PRAZOS E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EXECUTADAS PELOS SETORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, VEZ QUE PARTE DAS DEFICIÊNCIAS PROCESSUAIS IDENTIFICADAS POR ESSA EQUIPE DE AUDITORIA SÃO RELATIVAS A ATRASOS DE RESPOSTAS, AUSÊNCIA DE PRAZOS E OUTRAS SITUAÇÕES DO DIA A DIA QUE COMPROMETEM UMA EFICAZ EXECUÇÃO CONTRATUAL.</p> <p>3. CABE RESSALTAR QUE AS EQUIPES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CNPQ JÁ ATUAM CONFORME AS LEGISLAÇÕES QUE REGEM À MATÉRIA, COM ESPECIAL DESTAQUE À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTUDO, DIANTE DAS RECOMENDAÇÕES DESSA AUDITORIA E CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI N.º 14.133/2021, TORNOU-SE NECESSÁRIA A ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS E TRÂMITES INTERNOS, A FIM DE ORIENTAR A ATUAÇÃO DOS GESTORES E UNIDADES ENVOLVIDAS COM O TEMA.</p> <p>4. Espera-se que a norma sirva como um instrumento de aprimoramento dos mecanismos de controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, com o fim de assegurar qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e das normas vigentes. Além disso, a Portaria oferecerá aos servidores do CNPq diretrizes que serão úteis no dia a dia da execução das atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, facilitando o trabalho do gestor/fiscal e garantindo o melhor desempenho de suas funções e responsabilidades.</p>				
Dimensão				X	

Benefício 10						
Processo, Relatório, Nota Técnica, Achado, Rec.	01300.000989/2023-34, Recomendação nº 03 - Relatório de Auditoria nº 01/2023, Licitações e Contratos – (e-aud 1525856)					
Recomendação	Que o CNPq promova a implementação do mapeamento e da gestão de riscos dos processos de acompanhamento e fiscalização contratual					
Providência gestor	<p>1. FAÇO REFERÊNCIA À RECOMENDAÇÃO N.º 03, ORIUNDA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 01/2023 - LICITAÇÕES E CONTRATOS (AÇÃO 04 DO PAINT 2023), REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO MAPEAMENTO E DA GESTÃO DE RISCOS DOS PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.</p> <p>2. A ESSE RESPEITO, INFORMO QUE A ADMINISTRAÇÃO DO CNPQ VEM ATUANDO FORTEMENTE NA IMPLEMENTAÇÃO DA CULTURA DE GESTÃO DE RISCOS, A FIM DE AUXILIAR A TOMADA DE DECISÃO, COM VISTAS A PROVER RAZOÁVEL SEGURANÇA NO CUMPRIMENTO DA MISSÃO E NO ALCANCE DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, TAL COMO ORIENTA OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO. NESSE SENTIDO, A PORTARIA CNPQ N.º 1.870/2024 (SEI N.º 2119227), QUE DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CNPQ, INSTITUCIONALIZOU A NECESSIDADE DOS GESTORES PROMOVEREM A GESTÃO DE RISCOS, CONFORME COMPETÊNCIA INSERIDA NO ART. 5º, INCISO XIV, DA REFERIDA PORTARIA.</p> <p>3. ADEMAIS, CONVÉM DESTACAR QUE NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS PELO CNPQ, AS EQUIPES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REALIZAM O GERENCIAMENTO DE RISCOS, DEFININDO RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS E DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS NORMAS INERENTES À MATÉRIA.</p> <p>4. No tocante aos riscos mencionados no relatório dessa equipe de Auditoria, informo que foi elaborado o Mapeamento de Riscos (SEI n.º 2099844), o qual apresenta o histórico dos riscos, os impactos e as medidas adotadas pela DADM para mitigar esses riscos, cuja análise poderá servir de apoio à Alta Administração no desenvolvimento de novas iniciativas e soluções para o aprimoramento das atividades inerentes à gestão e fiscalização de contratos. realizado cruzamento de dados com o Lattes e que constam os registros de conclusão da graduação (01300.003974/2018-61). Esta ação visa acelerar a redução do passivo existente e evitar que haja a decadência dos processos.</p>					
Dimensão				X		
TOTAL POR DIMENSÃO	0	5	0	2	1	8
TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS						8